



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de abril de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.762, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Adota ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o feriado de Tiradentes e as recomendações de distanciamento social em virtude do COVID 19

DECRETA

Art. 1º Adota ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se,

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito